

**RESOLVE:**

Nomear, **MARCELA MONALISA DE ANDRADE SILVA**, para exercer em comissão o cargo de **ARTICULADOR MUNICIPAL DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL**, símbolo **CDS-III**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO DIGITAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

  
**MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUGENA LIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 0206/2020 CONDE – PB, 19 NOVEMBRO DE 2020.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, da Lei Orgânica do Municipal e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, os servidores do poder executivo municipal, abaixo relacionados, sob a presidência de Lucas Neiva Peregrino, para integrarem a Comissão de Avaliação e Seleção dos Editais financiados pela Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), instituída por meio do Decreto Municipal nº 0291/2020.

**Art. 2º** - A referida Comissão de Avaliação e Seleção, será responsável pela verificação dos conteúdos das propostas para concessão dos subsídios (Edital SEMEC 03/2020) e para as premiações (Editais SEMEC 04/2020 e 05/2020) a serem concedidos em virtude da Lei Federal nº. 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc).

**Art. 3º** - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes integrantes:

- I. Lucas Neiva Peregrino – Matrícula 0010362 – Presidente;
- II. Itamira Barbosa de Lima - Matrícula 0001446 – Membro;
- III. Ângela Maria Pereira- Matrícula 20139 – Membro;
- IV. Laura Martini Falkenberg – Matrícula 10144 – Membro;
- V. Vanessa Franco Ferreira de Aguiar Mekdec – Matrícula 10279 – Membro;
- VI. Denise Santos do Nascimento – Matrícula 0070741 – Membro;
- VII. Carla Moura Barbosa – Matrícula 0070619 – Membro;
- VIII. Thalyla ribeiro de Oliveira – Matrícula 0010357 – Membro;
- IX. Heloísa Araújo dos Santos – Matrícula 0010046 – Membro;
- X. Josinaldo Rodrigues de Sena – Matrícula 0010086 – Membro;
- XI. Yuri Moreira Ribeiro – Matrícula 1746 – Membro;
- XII. Maria Aparecida da Silva Soares – Matrícula 91342 – Membro;
- XIII. Valderlan Lopes da Silva – Matrícula 1663 – Membro;
- XIV. Jose Carlos Leite – Matrícula 0070981 – Membro;
- XV. Sara Martins da Costa – Matrícula 1954 – Membro;
- XVI. Josefa Eliane Ribeiro Mendes – Matrícula 1708 – Membro;
- XVII. Bruno de Sales Wanderley – Matrícula 0070184 – Membro;
- XVIII. Mário Rayan Farias Duarte – Matrícula 10129 – Membro;
- XIX. Ednaldo Joaquim da Silva Junior – Matrícula 70174 – Membro;
- XX. Pedro Pablo Dias de Souza – Matrícula 0030030 – Membro;
- XXI. Evanildo Mendes de Lacerda Filho – Matrícula 10305 – Membro.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUGENA LIRA**  
Prefeita

**CONDE PREV**

**PORTARIA N 027/2020/ CONDEPREV** Conde – PB 13 de Novembro de 2020

O **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da lei complementar Municipal 0007/2020 de 16/07/2020, e em conformidade com o processo Administrativo 014/2020/CONDEPREV.

**RESOLVE:**

CONCEDER Aposentadoria por Idade, a **VALDELUCIA DE LIMA COUTINHO BULHÕES**, portadora do CPF nº 181.264.564-34, matrícula Comprovante de publicação do ato concessório e... Proc. 20777/20. Data: 07/12/2020 11:14. Responsável: Luciano J. de F. Xavier.

Impresso por guerra em 22/12/2020 09:16. Validação: 3E5B.81A1.368D.8438.D59A.9587.F215.EBAD.

01615, ocupante do Cargo de Suporte pedagógico (Efetivo) C – 3T - 25, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 40, §1º, incisos III, alínea "b" Constituição Federal, combinado com o art. 25, I, II e III da Lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020.

  
**NÓRIO DE CARVALHO GUERRA**  
Presidente

**PORTARIA N 028/2020/ CONDEPREV** Conde – PB 13 de Novembro de 2020

O **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da lei complementar Municipal 0007/2020 de 16/07/2020, e em conformidade com o processo Administrativo 017/2020/CONDEPREV.

**RESOLVE:**

CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, a **MARIA ROSINETE DE OLIVEIRA BASTOS**, portadora do CPF nº 396.448.394-04, matrícula 0324, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2020.

  
**NÓRIO DE CARVALHO GUERRA**  
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 030/2020-SEMAD** Conde, 19 de novembro de 2020.

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis, para inventariar os bens móveis do Município.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão:

- Presidente:** Emerson Lima Ribeiro, matrícula 10096  
**Membro:** Zezito Marcelino da Silva, matrícula 10355  
**Membro:** Manoel Nildo Oliveira de Lima, matrícula 50003  
**Membro:** Maria da Luz Santos de Souza, matrícula 70613  
**Membro:** Márcia Messias de Oliveira Moreira, matrícula 20080

**Art. 3º.** Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente.

**Art. 4º.** Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

**Art. 5º.** Determinar a todos os titulares de órgão e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º.** Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízos das atribuições habituais.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**BARBARA MELO DE FREITAS LINS CRUZ**  
Secretária Municipal de Administração